

P.I 25.860.808-9

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2025,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE CASTRO

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026, e o **MUNICÍPIO DE CASTRO**, com na PRAÇA PEDRO KALED, Castro – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **REINALDO CARDOSO**, registrado no CPF/MF sob o nº 005.***.***-91, com domicílio especial na PRAÇA PEDRO KALED, Castro – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2025, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do Município, mediante Pavimentação Asfáltica da Rodovia Valdir Bueno Carneiro (Estrada para o Distrito de Socavão) em Castro”.

P.I 25.860.808-9

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 25.860.808-9, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, conforme o A Justificativa Técnica da Prefeitura (mov.3), cronograma de desembolso (mov. 16), Plano de Trabalho (mov. 15), Análise do Fiscal (mov. 14), ART de Fiscalização (mov. 12), Declaração de contrapartida (mov.7), Orçamento (mov. 9), Cronograma físico-financeiro da obra (mov. 16).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 65/68a (mov. 17), considerando a alteração dos serviços, o valor do Convênio passará de **R\$ 87.641.822,97 (oitenta e sete milhões e seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 89.140.354,36 (oitenta e nove milhões e cento e quarenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, **sendo R\$ 87.641.822,97 (98,32%) de aporte do Estado e R\$ 1.498.531,39 (1,68%) de contrapartida Municipal**, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante ao mov. 16.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante no mov. 15.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

P.I 25.860.808-9

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 17 de junho de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

REINALDO CARDOSO

Prefeito do Município de Castro

Documento: **092.1.2025_Castro_Alteracao_Vlor_25.860.8089.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinaldo Cardoso** em 17/06/2026 15:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 24/06/2026 09:49 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **25.860.808-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 17/06/2026 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PRAZO DE VIGÊNCIA	24/06/2026 a 31/12/2028
-------------------	-------------------------

83627/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

PROTOCOLO: 24.354.957-4
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 3155568 – GPM
DOADOR: Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA.
DONATÁRIO: Município de Campo Largo – CNPJ nº 76.105.618/0001-88.
OBJETO: Doação de 01 (um) Eletroposto/Estação de Carregamento ao Município de Campo Largo, sendo inservíveis e/ou desnecessários à Administração, conforme documentações e autorizações constantes no protocolo nº 24.354.957-4.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.
ASSINAM: Marcos Vitorio Stamm – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial; Mauricio Roberto Rivabem – Prefeita Municipal.

83202/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PROTOCOLO: 25.530.357-0

DOCUMENTO: Convênio nº 058/2026-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Iretama.
DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Vila Rural do Esplanada, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 223/228a (mov. 94) e Parecer Técnico de fls. 230/237a (mov. 96), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 5.818.968,04, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 330 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 6.***.***-6/PR, CPF nº 098.***.***-79, e como Fiscal a servidora Fernanda Letícia de Andrade, portadora do RG: 12.***.531-*, CPF: 079.***.***-61, CREA: 190.909/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER PROTOCOLO: 24.678.671-2

DOCUMENTO: Convênio nº 059/2026-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São Pedro do Iguaçu.
DO OBJETO: Execução de obras para implantação de trevo de acesso e pavimentação asfáltica na intersecção com a PR-585, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 269/274a (mov. 125) e Parecer Técnico de fls. 277/279a (mov. 128), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.440.936,75, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.
DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.***.***-5/PR, CPF nº 020.***.***-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcus Vinícius Pereira Arantes,

portador do RG: 6.***.***-5, CPF: 025.***.***-40, CREA: 79.680/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.
DATA: 19 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
83428/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº:** 25.860.808-9 apenso ao PI 24.418.694-7
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Castro.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o A Justificativa Técnica da Prefeitura (mov.3), cronograma de desembolso (mov. 16), Plano de Trabalho (mov. 15), Análise do Fiscal (mov. 14), ART de Fiscalização (mov. 12), Declaração de contrapartida (mov.7), Orçamento (mov. 9), Cronograma físico-financeiro da obra (mov. 16).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 65/68a (mov. 17), considerando a alteração dos serviços, o valor do Convênio passará de R\$ 87.641.822,97 para R\$ 89.140.354,36, sendo R\$ 87.641.822,97 (98,32%) de aporte do Estado e R\$ 1.498.531,39 (1,68%) de contrapartida Municipal, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante ao mov. 16.
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante no mov. 15.
DATA: 17 de junho de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
83493/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo Nº	26.076.353-9
Donatário	Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Veículo 1	MARCA/MODELO: RENAULT/LOGAN ZENI16MT; PLACA: BDH0G02; ANO: 2019/2020; PATRIMÔNIO: 100002169112; VALOR: R\$ 39.850,00
Autorização	Cesar Augusto Neves Luiz Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 23/06/2026
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

83166/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo Nº	26.056.353-0
Donatário	Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Veículo 1	MARCA/MODELO: MMC/L200 TRITON SPO GL; PLACA: RHX1E15; ANO: 2022/2023; PATRIMÔNIO: 100002187855; VALOR: R\$ 152.461,58
Autorização	Cesar Augusto Neves Luiz Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 23/06/2026
Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76,	